



LEI Nº 268/2025

18 DE MARÇO DE 2025.

REAJUSTA O SALÁRIO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL (ATIVOS E INATIVOS), NO PERCENTUAL DE 6,27 (SEIS VIRGULA VINTE E SETE POR CENTO) SOBRE O SALÁRIO BASE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA, ESTADO DO CEARÁ, o Sr. JOSÉ MORAES FEITOSA, no uso das atribuições, em especial, o inciso III, do art. 70, Lei Orgânica do Município de Aiuaba-CE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Concedido o reajuste salarial de 6,27% (seis virgula vinte e sete por cento) aos servidores do magistério público municipal (ativos e inativos), integrantes do quadro próprio do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. O reajuste de que trata esta lei será calculado sobre os vencimentos-base vigentes em janeiro de 2025.

Parágrafo Único. A tabela dos vencimentos do Magistério Municipal está prevista no Anexo I, desta lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros para o dia 1º (primeiro) de janeiro de 2025.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA, em 18 de março de 2025.


José Moraes Feitosa
Prefeito Municipal de Aiuaba



ANEXO I - TABELA DE VENCIMENTOS 2025

CARGO: PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

CLASSE: PEB 1 NÍVEL MÉDIO			CLASSE: PEB 2 NÍVEL SUPERIOR			CLASSE: PEB 3 NÍVEL ESPECIALISTA			CLASSE: PEB 4 NÍVEL MESTRADO			CLASSE: PEB 5 NÍVEL DOUTORADO		
Referência	20 horas	40 horas	Referência	20 horas	40 horas	Referência	20 horas	40 horas	Referência	20 horas	40 horas	Referência	20 horas	40 horas
1	R\$ 2.433,70	R\$ 4.867,39	1	R\$ 3.042,40	R\$ 6.084,81	1	R\$ 3.346,64	R\$ 6.693,29	1	R\$ 3.681,30	R\$ 7.362,60	1	R\$ 4.049,43	R\$ 8.098,86
2	R\$ 2.482,37	R\$ 4.964,73	2	R\$ 3.103,25	R\$ 6.206,51	2	R\$ 3.413,57	R\$ 6.827,15	2	R\$ 3.754,93	R\$ 7.509,87	2	R\$ 4.130,42	R\$ 8.260,83
3	R\$ 2.532,01	R\$ 5.064,02	3	R\$ 3.165,31	R\$ 6.330,61	3	R\$ 3.481,85	R\$ 6.963,70	3	R\$ 3.830,02	R\$ 7.660,05	3	R\$ 4.213,02	R\$ 8.426,04
4	R\$ 2.582,65	R 5.165,30	4	R\$ 3.228,63	R\$ 6.457,26	4	R\$ 3.551,48	R\$ 7.102,96	4	R\$ 3.906,63	R\$ 7.813,27	4	R\$ 4.297,29	R\$ 8.594,59
5	R\$ 2.634,31	R\$ 5.268,61	5	R\$ 3.293,19	R\$ 6.586,38	5	R\$ 3.622,51	R\$ 7.245,02	5	R\$ 3.984,75	R\$ 7.969,51	5	R\$ 4.383,23	R\$ 8.766,47
6	R\$ 2.686,99	R\$ 5.373,97	6	R\$ 3.359,06	R\$ 6.718,11	6	R\$ 3.694,97	R\$ 7.389,93	6	R\$ 4.064,46	R\$ 8.128,91	6	R\$ 4.470,90	R\$ 8.941,79
7	R\$ 2.740,73	R\$ 5.481,47	7	R\$ 3.426,23	R\$ 6.852,46	7	R\$ 3.768,87	R\$ 7.537,73	7	R\$ 4.145,74	R\$ 8.291,48	7	R\$ 4.560,31	R\$ 9.120,62
8	R\$ 2.795,55	R\$ 5.591,10	8	R\$ 3.494,76	R\$ 6.989,53	8	R\$ 3.844,24	R\$ 7.688,49	8	R\$ 4.228,65	R\$ 8.457,31	8	R\$ 4.651,51	R\$ 9.303,02
9	R\$ 2.851,46	R\$ 5.702,91	9	R\$ 3.564,66	R\$ 7.129,31	9	R\$ 3.921,13	R\$ 7.842,26	9	R\$ 4.313,23	R\$ 8.626,47	9	R\$ 4.744,55	R\$ 9.489,10
10	R\$ 2.908,49	R\$ 5.816,97	10	R\$ 3.635,95	R\$ 7.271,91	10	R\$ 3.999,55	R\$ 7.999,09	10	R\$ 4.399,50	R\$ 8.799,01	10	R\$ 4.839,44	R\$ 9.678,88
11	R\$ 2.966,65	R\$ 5.933,30	11	R\$ 3.708,66	R\$ 7.417,33	11	R\$ 4.079,55	R\$ 8.159,09	11	R\$ 4.487,50	R\$ 8.974,99	11	R\$ 4.936,23	R\$ 9.872,46
12	R\$ 3.025,99	R\$ 6.051,98	12	R\$ 3.782,85	R\$ 7.565,70	12	R\$ 4.161,13	R\$ 8.322,26	12	R\$ 4.577,24	R\$ 9.154,48	12	R\$ 5.034,96	R\$ 10.069,91
13	R\$ 3.086,51	R\$ 6.173,03	13	R\$ 3.858,50	R\$ 7.717,01	13	R\$ 4.244,35	R\$ 8.488,70	13	R\$ 4.668,78	R\$ 9.337,56	13	R\$ 5.126,09	R\$ 10.252,19
14	R\$ 3.148,24	R\$ 6.296,49	14	R\$ 3.935,68	R\$ 7.871,36	14	R\$ 4.329,24	R\$ 8.658,48	14	R\$ 4.762,16	R\$ 9.524,32	14	R\$ 5.238,37	R\$ 10.476,73
15	R\$ 3.211,21	R\$ 6.422,42	15	R\$ 4.014,38	R\$ 8.028,76	15	R\$ 4.415,83	R\$ 8.831,65	15	R\$ 4.857,41	R\$ 9.714,82	15	R\$ 5.343,14	R\$ 10.686,28



LEGENDA:

1. OS SERVIDORES CONCURSADOS DE 2011, SERÃO LOCALIZADOS NA REFERÊNCIA 1 DA PRESENTE TABELA;
2. OS SERVIDORES CONCURSADOS DE 1999, SERÃO LOCALIZADOS NA REFERÊNCIA 6 DA PRESENTE TABELA;
3. OS SERVIDORES CONCURSADOS DE 1998, SERÃO LOCALIZADOS NA REFERÊNCIA 7 DA PRESENTE TABELA; e
4. OS SERVIDORES EFETIVADOS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, SERÃO LOCALIZADOS NA REFERÊNCIA 15 DA PRESENTE TABELA;